

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA SEÇÃO**

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 11 DE MARÇO DE 2009**

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO PAULO GALLOTTI
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA : EXMA. SRA. DRA. JULIETA E. FAJARDO C.
DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA : Bela. VANILDE S. M. TRIGO DE LOUREIRO

Às 14:00 horas, presentes os Exmos(as). Srs(as). Ministros(as) NILSON NAVES, FELIX FISCHER, LAURITA VAZ, ARNALDO ESTEVES LIMA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, JORGE MUSSI, OG FERNANDES CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP) e PRESIDENTE DA TERCEIRA SEÇÃO, foi aberta a sessão.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

PALAVRAS INICIAIS

O SR. MINISTRO PAULO GALLOTTI (PRESIDENTE): Srs. Ministros, o Museu do Superior Tribunal de Justiça nos comunica que estão presentes, nesta sessão, estudantes do Centro de Ensino Médio 404, de Santa Maria, que estão acompanhados pelos professores Eudes Eduardo Santos Cansanção, Rosilene Alves Barbosa e pelo palestrante Lauro Rocha Reis, Coordenador da Quinta Turma, em razão do Projeto " O Despertar Vocacional Jurídico". Em nome da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, desejamos a vocês muito proveito nesta visita.

QUESTÃO DE ORDEM ESPECIAL

O SR. MINISTRO PAULO GALLOTTI (PRESIDENTE): Senhores Ministros, fiz chegar às mãos de todos antes da sessão uma minuta que me foi entregue hoje pela manhã pelo Presidente do Tribunal, Ministro Cesar Asfor Rocha. Trata-se de um convênio a ser assinado pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça, dispondo sobre a identificação da prescrição nos feitos de natureza penal para que, nós, juízes e servidores tenhamos uma noção dos prazos respectivos.

O Ministro Presidente me solicitou que houvesse uma rápida apreciação dessa consulta, em consideração à Seção Criminal da Corte, porque existe a possibilidade de ser assinada ainda hoje. Disse a S. Exa. que faria o comunicado no início dos nossos trabalhos.

Está aberta a discussão para quem quiser fazer alguma observação a respeito do tema.

DECISÃO

A Seção, por unanimidade, aprovou o texto enviado do referido convênio, com os acréscimos referentes à idade do réu.

ESCLARECIMENTOS

O SR. MINISTRO PAULO GALLOTTI (PRESIDENTE): Srs. Ministros, por último, gostaria de submeter aos Colegas correspondência do Dr. Márcio Kayatt, Presidente da Associação dos Advogados de São Paulo, em que ele pede para que as questões relativas às decisões tomadas pelas turmas extraordinárias do Estado de São Paulo, com a composição de juízes de primeiro grau, não sejam apreciadas só na Terceira Seção, mas, sim, levadas à Corte Especial.

Diz o ofício: "O Conselho Diretor da Associação dos Advogados de São Paulo deliberou oficiar a V. Exa., pleiteando que a questão dos julgamentos dos recursos proferidos por câmaras compostas única ou majoritariamente por juízes convocados de 1º Grau seja levada à Corte Especial do egrégio Superior Tribunal de Justiça para a devida uniformização de entendimento. Vale ressaltar que a Terceira Seção deste Tribunal já entendeu, por unanimidade, serem nulos os julgamentos realizados na condição que ora se examina. Com efeito, nos mencionados julgamentos, há clara violação ao princípio do juízo natural, bem como aos artigos 93, inciso III, 94 e 98, inciso I, da Constituição Federal, inclusive com precedentes desta Corte Superior.

Ademais, não obstante a louvável preocupação com o acúmulo de processos pendentes de julgamento, especialmente na 2ª Instância do Judiciário paulista, a notória insegurança jurídica causada pela possibilidade da anulação dos julgamentos, é razão mais que suficiente para uniformização do entendimento pelo STJ.

Por tais razões, a Associação dos Advogados de São Paulo, computando mais de oitenta e seis mil advogados solicita a V. Exa. que matéria seja levada a julgamento pela Corte Especial."

O SR. MINISTRO FELIX FISCHER: Está havendo divergência entre as Seções desta Corte?

O SR. MINISTRO PAULO GALLOTTI (PRESIDENTE): Não. Isso é que eu ia ponderar. Estamos julgando aqui porque a matéria é da nossa competência. Trata-se de matéria criminal. Pelo menos, só tem chegado ao Tribunal, pelo que saiba, matéria criminal.

O SR. MINISTRO FELIX FISCHER: Se houvesse uma divergência entre Seções, ainda assim, a pessoa, que se diz prejudicada, que recorra ao Supremo Tribunal Federal ou, então, que entre com embargos de divergência. Achar relevante levarmos para Corte é que não tem sentido.

O SR. MINISTRO PAULO GALLOTTI (PRESIDENTE): Responderia no sentido de que nós, embora entendendo a preocupação da entidade, pensamos não ser pertinente o pedido.

O SR. MINISTRO OG FERNANDES: Não sei se procede, mas a pessoa que pode dar informação muito precisa está conosco, que é o nosso estimado Desembargador Convocado Celso Limongi.

Tivemos notícias de que o processo de convocação de juízes também se operou na jurisdição cível do Tribunal.

Parece-me que essa é a preocupação do ofício, uma vez que teríamos não só a questão conosco, como afetaria outro tipo de sessão do Tribunal. Talvez, por isso, pois estou tentando apenas fazer uma leitura do que ouvi, seja o motivo da declaração do pedido. Porém, isso para os meus eminentes Pares avaliarem a partir de uma notícia concreta.

O SR. MINISTRO PAULO GALLOTTI (PRESIDENTE): Entendo a ponderação de V. Exa., Ministro Og Fernandes, mas eu não ouvi nenhuma referência à existência de recurso na área de Direito Privado ou de Direito Público.

O SR. MINISTRO CELSO LIMONGI (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP): Nunca ouvi, mas, no Processo Penal, como nós todos sabemos, eles recorrem.

O SR. MINISTRO PAULO GALLOTTI (PRESIDENTE): O que V. Exa. está confirmando é que lá, realmente, existem turmas que julgam matérias de Direito Privado e de Direito Público com composição majoritária ou total de juízes convocados.

O SR. MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO: Sr. Presidente, posso informar a V. Exa. de ciência própria que, na 5ª Região, as Turmas também julgam matéria cível com essa composição peculiar que temos considerada como irregular.

O SR. MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA: Na Justiça Federal, houve, não sei se ainda acontece, julgamento de matéria previdenciária também.

O SR. MINISTRO PAULO GALLOTTI (PRESIDENTE): Na 5ª Região, todas as matérias estão sendo decididas.

A SRA. MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA: Temos aqui um pedido de vista com relação à questão da convocação dos juízes federais, que foi trazida pela Sra. Ministra Jane Silva.

O SR. MINISTRO PAULO GALLOTTI (PRESIDENTE): O Sr. Ministro Nilson Naves está com vista?

O SR. MINISTRO NILSON NAVES: Não, já trouxe.

O SR. MINISTRO PAULO GALLOTTI (PRESIDENTE): A questão não é a convocação, mas a composição majoritária.

A SRA. MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA: É que, às vezes, leva também a ter composição peculiar.

O SR. MINISTRO PAULO GALLOTTI (PRESIDENTE): Srs. Ministros, de qualquer maneira, mesmo com as considerações feitas, em nenhum momento se cogitou em levar para a Corte Especial, porque as alegações de nulidade têm surgido essencialmente em matéria criminal, que é da nossa competência. Nós não afetamos matéria criminal. Só se afeta para a Corte, isso é regimental, matéria de interesse de todo o Tribunal.

PALAVRAS FINAIS

Comunico, que a sessão ordinária do dia 25 de março terá início às 13 horas, sendo que, das 13 até as 14 horas, julgaremos os processos em mesa, como os agravos regimentais e embargos de declaração. Depois, ficaremos com todo o tempo da sessão livre para julgarmos os outros processos. Em uma hora, seguramente, julgaremos os processos em mesa.

Encerrou-se a sessão às 17:55 horas, tendo sido julgados 6 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

Brasília, 11 de março de 2009.

MINISTRO PAULO GALLOTTI
Presidente da sessão

VANILDE S. M. TRIGO DE LOUREIRO
Secretária